

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2688, DE 02 DE MAIO DE 1990.

Autoriza abertura de crédito especi-  
al e dá outras providências.

00030

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a construção da Casa de Embarque e Desembarque no aeroporto local.

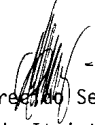
Parágrafo Único - A construção a que se destina o crédito objeto deste artigo, se fará em cumprimento de obrigação constante da escritura pública lavrada em 26 de fevereiro de 1981, pelo Cartório do 2º Ofício, Livro 175, folhas 074/081, observado o Decreto nº 2044, de 12 de dezembro de 1980.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de maio de 1990.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -